

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

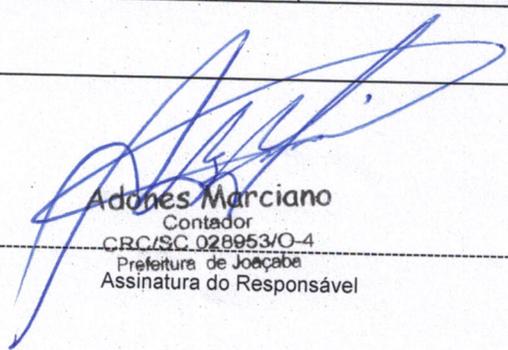
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 102/2015
Número Processo / Ano: 102/2015
Data do Processo: 10/11/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais destinados à manutenção de orquestra popular formada por alunos de aulas de música no âmbito do Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
240	02.13	2.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00	12.166,43	11.940,48
					Total Previsto:	11.940,48
					Total Geral:	11.940,48

Joaçaba, Em 10 / 11 / 2015


Adones Marciano
Contador
CRC/SC 028953/O-4
Prefeitura de Joaçaba
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2015

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 263/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.13 - GERENCIA DA CULTURA
Funcional: 13.392.0017 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000240

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/11/2015	102/201	12.166,43	11.940,48	225,95

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 102/2015



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 102/2015/PMJ, edital PP 60/2015/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Gabinete do Prefeito, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: "Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais destinados à manutenção de orquestra popular formada por alunos de aulas de música no âmbito do Município de Joaçaba, SC".

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 17 de novembro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 102/2015-PMJ
Edital PP nº 60/2015 – PMJ
Modalidade: Pregão Presencial

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 102/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através do Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais destinados à manutenção de orquestra popular formada por alunos de aulas de música no âmbito do Município de Joaçaba – SC.

Foi juntada ao processo a solicitação, bem como orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 11.940,48 (onze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

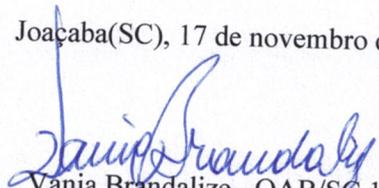
Foi juntado parecer contábil que demonstra a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações, nos termos das dotações especificadas no orçamento para pagamento das obrigações. O pedido foi formulado pelo ordenador de despesas primário.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006, por se tratar de bens comuns.

Foi juntada orçamentação elaborada e de responsabilidade do setor solicitante, que *a priori* demonstra que o valor estimativo da contratação é abaixo do praticado pelo mercado.

Assim, entendo que abstraídos os aspectos técnicos, especialmente no que tange à descrição do objeto, os demais requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 17 de novembro de 2015.


Vania Brandalize - OAB/SC 13.447.